

EMENDA Nº.

PROJETO DE LEI N.º 50/2018.

Suprima-se do inciso X do artigo 2º do Projeto de Lei nº. 50, de 7 de agosto de 2018, a palavra “química”:

Art. 2º

.....

“X - propor a realização de ações permanentes para campanhas de doação de animais, registro de animais através de chipagem, vacinação e controle populacional através de castração convencional se for o caso;”

Unaí, 08 de agosto de 2018; 74º da Instalação do Município.

VEREADOR VALDIR PORTO

Líder PTB

JUSTIFICATIVA

A retirada da castração química proposto ao Projeto de Lei nº 50, visa proteger a vida animal , pois ainda é bastante controversa, e mesmo que seus fabricantes afirmem que não cause câncer, e mesmo nenhuma dor, seus detratores alertam que o produto pode provocar isquemia, e o testículo se transforme em fibrose, podendo necrosar e causar a morte do animal.

Por esta razão é que persigo a aprovação da matéria.

Unai, 08 de agosto de 2018; 74º da Instalação do Município.

VEREADOR VALDIR PORTO

Líder PTB